

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Geozeta Mercantil Class.: Manejo/Biodiversidade

Data: 02 e 04/10/93 Pg.: 14 14

FLORESTAS

Resolução do Conama define Mata Atlântica para disciplinar exploração

por Mariana Monteiro
de Brasília

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) aprovou sexta-feira por maioria de votos e com apenas três abstenções a resolução destinada a disciplinar o Decreto nº 750, de fevereiro deste ano, que limita a exploração e o corte de vegetação primária e secundária na mata Atlântica.

A nova resolução define vegetação primária e secundária e diz o que são considerados estágios inicial, médio e avançado de regeneração, para possibilitar a aplicação do Decreto nº 750, assinado pelo presidente Itamar Franco em 10 de fevereiro deste ano.

O artigo 1º do decreto proíbe o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica. A resolução considera como vegetação primária aquela de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, tendo sofrido efeitos transformadores mínimos, pela ação do homem, a ponto de não afetar significativa-

mente suas características de estrutura e espécies.

O estágio médio de regeneração, de vegetação secundária, de acordo com a resolução, é aquele em que o conjunto de árvores varia de aberto a fechado, com essa "formação arbórea" predominando sobre a herbácea. Esse estágio apresenta uma significativa diversidade biológica. O estágio avançado tem uma "fisionomia arbórea dominante sobre as demais", formando uma floresta fechada e relativamente uniforme em altura.

O Decreto nº 750/93 permite que algumas das espécies desses tipos de vegetação sejam exploradas "seletivamente", contanto que sejam observados os seguintes requisitos: a não supressão de espécies distintas das autorizadas através de práticas de roçadas, bosqueamentos e similares, a garantia da manutenção da espécie explorada, estabelecimento de área e retiradas máximas anuais e prévia autorização do órgão estadual competente.

O parágrafo 4º do decreto prevê que a supressão e a exploração da vegetação

secundária, em estágio inicial de regeneração sejam regulamentadas pelo Ibama a partir de informações dos Conamas locais sobre as especificidades de cada vegetação local. É considerada vegetação secundária, de acordo com a resolução aprovada ontem "vegetação resultante de processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial da vegetação primária por ações do homem ou causas naturais, podendo ocorrer árvores remanescentes da vegetação primária". O estágio inicial é aquele em que a fisionomia da vegetação é herbácea, com espécies de porte baixo.

A resolução estabelece ainda em seu parágrafo 4º que a caracterização dos estágios de regeneração da vegetação definidos no próprio documento não é aplicável aos ecossistemas associados às formações florestais do domínio da Mata Atlântica, como manguezal, restinga, campo de altitude, brejo interiorano e encrave florestal do Nordeste, e dá as definições de cada um desses tipos de vegetação.

Por fim, a resolução es-

tabelece que as áreas rurais cobertas com vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração que não forem objeto de exploração seletiva são consideradas de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas.

O ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, Rubens Ricúpero que presidiu pela primeira vez uma reunião do Conama, afirmou que há muito tempo se aguarda uma legislação para a Mata Atlântica, ressaltando que, embora se dê mais importância à preservação da Amazônia, "a Mata Atlântica é, de longe, a área que mais sofreu devastações. Só restam hoje 5% da área inicial".

Leopoldo Brandão, representante da Confederação Nacional do Comércio (CNC) com direito a voto no Conama, fez um protesto antes da aprovação da resolução, afirmando que a estrutura do decreto "é só proibir, proibir e proibir", classificando-o como "totalmente paralisante". Representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI) presentes à reunião, no entanto, elogiaram a nova legislação.